



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 215/2017

Concede Progressão Salarial por Merecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa do cargo a que pertence, observado o período mínimo de 2 (dois) anos,

CONSIDERANDO que, estando o servidor em estágio probatório não será beneficiado com a progressão,

CONSIDERANDO, a conclusão do Estágio Probatório dos servidores, até a presente data e que passaram à condição de estáveis,

DECRETA:

Art. 1º - A CONCESSÃO de progressão salarial, com base no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo artigo 13 de Lei nº 3.506/2016, aos servidores abaixo relacionados, conforme nível especificado, a partir de 01 de março de 2017.

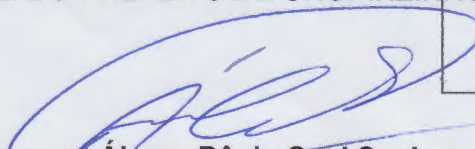
Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Francisco Reinaldo Kopik	Operador de Máquinas	Piso Salarial	I
Solange Fernandes Zuconelli	Aux. De Serviços Gerais	Piso Salarial	I

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2017.

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1389 de 03/07/2017 Pg. 10


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito